



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

TIPO/Nº: PDH 09169

AUTOR: Ver. Juguinha

RELATOR: Julio Cesar

DATA: 27/03/2024 Presidente: Juguinha

RELATOR

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA: ☒ SIM () NÃO
VISTA AO AUTOR PARA ADEQUAÇÃO: () SIM () NÃO

DATA: 02/04/2024

Relator: Juguinha

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Relator Juguinha em 02/04/2024

Colocado o Processo em votação na CCJCDH, votou cada membro:

Vereadora Laurinha ☒ ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Juguinha</u> Presidente	Vereador Paulo Roldão ☒ ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Juguinha</u> Vice-Presidente
Vereador Rovam Castro ☒ ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Juguinha</u> Secretário	Vereador Júlio Lamim ☒ ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Juguinha</u> Membro
Vereador Julio Cesar Pereira da Silva ☒ ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Juguinha</u> Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

☒ ADMISSIBILIDADE
() INADMISSIBILIDADE

Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de abril de 2024.

Juguinha
Presidente

08/04

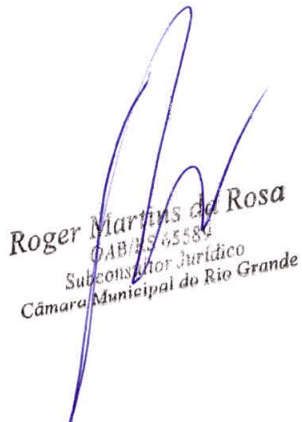


PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o Projeto de Lei de Vereador 8/2024 de autoria do Vereador Juquinha

O presente projeto possui os requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como a sua redação está adequada às previsões da LC 95/1998, estando, portanto, apto à votação.

Rio Grande, 02 de abril de 2024.


Roger Martins da Rosa
OAB/RS 45584
Subconselheiro Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande


Osvaldino Oliveira da Silva
Consultor Jurídico
OAB/RS: 115528
Câmara Municipal do Rio Grande

03
93